



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

Ofício nº 095/2021-CDPA

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

José Ribamar Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Av. Padre Humberto Pietrogrande, bairro São Raimundo, zona Sudeste
Teresina-PI

Assunto: **Pedido de providências retomada das audiências de custódia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí, por meio da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **reiterar solicitação de retomada da realização das audiências de custódia no Piauí**, ainda que seja por videoconferência como autorizado pelo CNJ no art. 19 da Resolução CNJ n. 329/2020, com a redação dada Resolução CNJ n.357/2020.

Importante lembrar que a audiência de custódia é direito subjetivo do cidadão, reconhecido em diversas cartas internacionais, e a sua não realização pode gerar diversas violações aos direitos fundamentais dos presos.


Assim, buscando contribuir para a melhoria no Sistema de Justiça, solicitamos providências para o implemento imediato das audiências de custódia, seja através de plataforma digital por videoconferência, seja presencial ante a retomada das atividades no Estado, permitindo assim que a prestação jurisdicional ocorra da melhor maneira possível, conforme já praticado por inúmeros tribunais do país, inclusive com disponibilização de ferramenta pelo Conselho Nacional de Justiça.

Certos da atenção habitualmente dispensada a esta Seccional, aguardamos manifestação de Vossa Excelência sobre as propostas e solicitações apresentadas.

Atenciosamente,



CELSO BARROS COELHO NETO
Presidente da OAB-PI



MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado da OAB-PI